PROJETO DE LEI /2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Ilhéus-BA de realizar a gestão e controle de utilização dos equipamentos esportivos do município, garantindo a equidade de horários para esportes masculinos e femininos, e dá outras providências.

A **Câmara de Vereadores do Municipio de Ilhéus**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Ilhéus-BA obrigada a implementar um sistema de gestão e controle de utilização dos equipamentos esportivos públicos do município, incluindo quadras, campos, areninhas e espaços poliesportivos.

Art. 2º A gestão deverá assegurar a organização e o agendamento de horários de uso, promovendo a equidade na distribuição de horários entre esportes masculinos e femininos, de modo a garantir o acesso igualitário a todos os usuários.

Art. 3º A Secretaria deverá disponibilizar um sistema de agendamento acessível, preferencialmente digital, para facilitar o uso pelos munícipes, promovendo transparência e controle na utilização dos espaços esportivos.

Parágrafo único – as agendas, com horários disponíveis e agendados, deverão estar disponíveis no site e redes sociais da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta gestão deverá ser realizada de forma a promover a inclusão, a diversidade e o incentivo à prática esportiva de todos os gêneros, respeitando as necessidades específicas de cada grupo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus-BA, ___ de _____ de _____

Mauricio Batista Galvão
Vereador- PSB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Egrégia Câmara,

A promoção do esporte é fundamental para o desenvolvimento social, a saúde e o bem-estar da nossa comunidade. No entanto, atualmente, há uma necessidade de garantir uma gestão mais eficiente e justa dos equipamentos esportivos públicos do município de Ilhéus-BA.

Este projeto de lei visa estabelecer a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Esportes de realizar a gestão e o controle de utilização desses equipamentos, assegurando que haja uma distribuição equitativa de horários tanto para esportes masculinos quanto femininos. Essa medida é essencial para promover a inclusão, a igualdade de oportunidades e o incentivo à prática esportiva de forma democrática, respeitando as diferentes necessidades e interesses de todos os cidadãos.

Ao garantir a gestão adequada e a equidade na utilização dos espaços esportivos, estaremos contribuindo para o fortalecimento do esporte como instrumento de inclusão social, saúde pública e desenvolvimento humano. Além disso, essa iniciativa busca otimizar o uso dos equipamentos públicos, promovendo maior organização e acessibilidade para toda a população.

Contamos com o apoio dos colegas para aprovar esta proposta, que certamente trará benefícios significativos para nossa comunidade e para o fortalecimento do esporte em Ilhéus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Ilhéus, em __ de _____ de 2025.

MAURÍCIO BATISTA GALVÃO
Vereador - PSB